

**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5718/2022  
DISPENSA Nº: 016/2022  
1º TERMO ADITIVO – CT Nº 073/2022

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2022,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE SANTA LUZIA E O SR. WANDERSON  
RODRIGUES BESERRA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ nº 18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de abril de 2022, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, **WANDERSON RODRIGUES BESERRA**, portador da Carteira de Identidade nº MG 7.913.909, expedida pela PCMG, e CPF 011.944.716-92, com domicílio na Rua Pará de Minas, 1993 - São Benedito, na cidade de Santa Luzia – MG, Telefone: (31) 99978-5115 doravante designado **LOCADOR**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022, Dispensa de Licitação Nº 016/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula sexta do contrato nº 073/2022, em valor estabelecido pela Secretaria de Obras, em consonância com a Comunicação Interna nº 552/2024-07, SEI 24.17.000000280-0.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 13 de abril de 2023 até 12 de abril de 2025, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

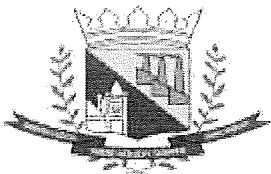
**CLAÚSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 071/2022 - do dia 13/04/2023 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Em virtude da Cláusula Primeira, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R\$ 950,00** (Quinhentos e onze reais) e o valor global do contrato será **R\$ 22.800,00** (Vinte e dois mil e oitocentos reais).





**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5718/2022  
DISPENSA Nº: 016/2022  
1º TERMO ADITIVO – CT Nº 073/2022

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.451.0409.2652 INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços – Pessoa Física

Fonte: 1500

Ficha: 2251

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 05 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente  
BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA  
Data: 05/07/2024 14:24:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Obras

**WANDERSON RODRIGUES BESERRA**

Locador

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF: